

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00452645/2024-41

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de manutenção predial para obra de reforma e manutenção da residência 02, DDCSD desta Unidade Prisional, tendo em vista a degradação devido ao tempo de uso.

Aquisição também de materiais para reposição e uso nas dependências da unidade, atendendo a demandas na área de Segurança e Disciplina, com fins de assegurar as boas práticas aos reclusos do Sistema Prisional.

O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Segurança e Disciplina	Adriano Alves de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital e avaliar a duração inicial e final do contrato e justificar a decisão;

O prazo de entrega do material deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, contado da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Estrada de Pirassununga, 500 - Bairro Porto Novo- Caraguatatuba/SP, CEP 11.670-401**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00;

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório;

O material também deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado.

Verificou-se potenciais fornecedores do material pretendido na plataforma COMPRAS.GOV, atual portal utilizado pela Lei Federal 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, com itens exclusivo para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada por esta administração, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise financeira e pesquisa de preços visando a menor cotação para aquisição dos materiais de bem comum, relatórios de disponibilidade no Sistema Administração de Materiais (SAM), mapas mensais, havendo a expectativa de projeção de compra, haja vista o eminente emprego dos materiais na conclusão dos trabalho de reforma e manutenção da residência em questão, além de suprir as demandas de materiais diversos do setor de Segurança e disciplina.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.991,03

No Documento de Formalização de Demanda, o responsável requisitante, solicitou o complemento de materiais totalizando um valor estimativo de R\$ 30.991,23 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) Assim a estimativa de contratação atual corresponde ao valor descrito anteriormente, conforme documentação de referência, constantes no processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Objeto não será parcelado e o cronograma de entrega será de forma única e imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, conforme o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.698/2023. Dessa forma não foi realizada por este órgão.

Ainda assim, O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o do Plano de gestão, o objeto da contratação insere-se nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de

Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos materiais em loco, Objetivando a Buscar a melhoria da infraestrutura e satisfação das Administração apoiada pelo Pleno atendimento ao disposto nas Leis e Decretos concernentes ao tema. Da mesma forma, o cumprimento de assistência material colabora na manutenção da ordem e disciplina da unidade prisional.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta U. P. para o recebimento os itens pretendidos, já que se trata de material e itens para obras e uso iminentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental para a presente contratação, uma vez que as referidas obras são realizadas dentro do ambiente físico-territorial desta U.P.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dar cumprimento ao disposto no *Decreto 52.766/2008, artigo 12.*

Artigo 12 - O Centro Administrativo tem as seguintes atribuições:

I - prestar serviços às unidades do estabelecimento penal, nas áreas de finanças e orçamento, **material** e patrimônio, pessoal, transportes, comunicações administrativas e **conservação**;

XIII - em relação às compras: (...)

b) preparar expedientes referentes à aquisição de materiais ou à prestação de serviços;

Em concomitância com a Legislação Vigente, na sua Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 e a Resolução SAP 26/2013.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EULER BATISTA ALVES

Agente de contratação